



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.221, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação área necessária à implantação de sistema viário

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, VIII da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes Processo Administrativo nº 22.862/25

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável, área de terreno localizada Rua Francisco Dirceu Moreira, Bairro do Barreiro, de propriedade de Joel Capeleto e Ana Lúcia de Oliveira Capeleto, necessária à implantação de sistema viário, a saber:

ÁREA DE TERRENO, situado nesta cidade, inicia na confrontação com a Estrada do Barreiro no Ponto A, Longitude: -45°34'26,144" Latitude: -23°3'51,016"; deste segue em linha reta em uma distância de 228,84m até o vértice Ponto B, Longitude: -45°34'18,621" Latitude: -23°3'53,683"; deste segue em linha reta em uma distância de 57,99m até o vértice Ponto C, Longitude: -45°34'16,713" Latitude: -23°3'54,41"; deste segue em linha reta em uma distância de 28,71m até o vértice Ponto D, Longitude: -45°34'15,775" Latitude: -23°3'54,703"; deste segue em linha reta em uma distância de 20,89m até o vértice Ponto E, Longitude: -45°34'15,111" Latitude: -2°18'23,499"; deste segue em linha reta em uma distância de 16,65m até o vértice Ponto F, Longitude: -45°34'14,564" Latitude: -23°3'55,141"; deste segue em linha reta em uma distância de 8,49m até o vértice Ponto G, Longitude: -45°34'14,608" Latitude: -23°3'55,395"; deste segue em linha reta em uma distância de 64,82m até o vértice Ponto H, Longitude: -45°34'16,789" Latitude: -23°3'54,7"; deste segue em linha reta em uma distância de 23,49m até o vértice Ponto I, Longitude: -45°34'17,532" Latitude: -23°3'54,409"; deste segue em linha reta em uma distância de 59,11m até o vértice Ponto J, Longitude: -45°34'19,478" Latitude: -23°3'53,679"; deste segue em linha reta em uma distância de 26,44m até o vértice Ponto K, Longitude: -45°34'20,338" Latitude: -23°3'53,387"; deste segue em linha reta em uma distância de 173,81m até o vértice Ponto L, Longitude: -45°34'26,067" Latitude: -23°3'51,379"; deste segue em linha reta em uma



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

distância de 11,81m até o início desta descrição no vértice Ponto A, encerrando uma área de 3.213,42m².

ROL DE CONFRONTANTES: Do ponto A ao ponto F – Confronta com a propriedade de Joel Capeleto e Ana Lucia de Oliveira Capeleto Do ponto F ao ponto G – Confronta com a propriedade de Joel Capeleto e Ana Lucia de Oliveira Capeleto Do ponto G ao ponto L – Confronta com a propriedade de Joel Capeleto e Ana Lucia de Oliveira Capeleto Do ponto L ao ponto A – Confronta com a Estrada do Barreiro

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3385.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de novembro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS

Secretária de Planejamento Urbano

CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JÚNIOR

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI

Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32D8-251E-DF5B-0BB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS (CPF 293.XXX.XXX-09) em 05/11/2025 20:31:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 06/11/2025 09:48:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 06/11/2025 10:49:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 06/11/2025 16:26:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CESAR JUNIOR (CPF 978.XXX.XXX-34) em 03/12/2025 09:58:20
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/32D8-251E-DF5B-0BB7>